



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

LEI Nº 698 DE 30 DE OUTUBRO DE 1987.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A UTILIZAR
O SALDO DA OPERAÇÃO DO PROJETO CURA EM PROJETO
DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-FAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRANCO - ACRE:

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIO
NÃO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a utilizar
para contrair Empréstimos com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL através do Fundo
de Apoio ao Desenvolvimento Social - FAS, constantes na Lei 665, de 30
de julho de 1987, publicada no Diário Oficial do Estado, nº 4617, de 31
de Julho de 1987, no valor em cruzados, equivalente a 211.073,18 OTN'S,
oriundos da Operação de Crédito autorizado pela Lei nº 463, de 21.11.83, pu
blicada no Diário Oficial do Estado nº 463, de 21.11.83, consubstanciada
na Resolução do Senado Federal nº 126 de 1984 que eram destinados a contra
tação junto ao BANCO NACIONAL DE HABITAÇÃO - BNH e seus agentes o PROJETO
CURA para o Município de Rio Branco.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRANCO, ESTADO DO
ACRE, EM 30 DE OUTUBRO DE 1987.

ADALBERTO ARAGÃO SILVA

Prefeito Municipal